

**SENAC/MT**

**Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial de Mato Grosso**

**Edital 002/2024**

**Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos Técnicos do Programa Senac de Gratuidade (PGS)**

O SENAC/MT, no uso de suas atribuições legais, visando selecionar interessados em ingressar em cursos técnico pelo Programa Senac de Gratuidade (PSG), torna público que promoverá Seleção de Candidatos aos cursos técnicos ofertados por esta instituição, visando oferecer ações educacionais com custo zero, regida pelos seguintes termos e condições:

**1-DAS VAGAS**

11 - As vagas destinam-se a pessoas de baixa renda, que sejam alunos matriculados ou egressos da educação básica, trabalhadores empregados ou desempregados – cuja renda familiar mensal per capita (por pessoas que formam o grupo familiar) não ultrapasse 2 (dois) salários mínimos federais e usuários dos programas de proteção a pessoas ameaçadas, instituídos pela Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999; pelo Decreto nº 6.044, de 12 de fevereiro de 2007; pelo Decreto nº 6.231, de 11 de outubro de 2007; e pelo Decreto nº 8.724, de 27 de abril de 2016.

11.1 - A Renda Familiar Mensal per capita é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar e dividindo-se pelo número de pessoas que formam esse grupo familiar. Se o resultado for até 2 (dois) salários-mínimos federais, o candidato poderá concorrer a uma vaga no PSG.

1.1.2 - Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia do candidato que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã) ou avô(ó).

1.2- As vagas provenientes deste edital não terão ônus para o aluno selecionado, conforme os

critérios estabelecidos neste Edital.

1.3 - O Anexo 01 deste Edital contempla a relação dos cursos com as informações de carga horária, número de vagas, turno, requisitos mínimos e caracterização dos cursos respectivos.

**2- DO PERFIL DO CANDIDATO**

**Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Administração Regional em Mato Grosso**

Av. Historiador Rubens de Mendonça, esquina com Rua C, Quadra 04,  
LT07, S/N, Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78049-005  
Tel.: (65) 3614-2450 | E-mail: regional@mt.senac.br | www.mt.senac.br

2.1 - O candidato deverá satisfazer os seguintes requisitos:

2.1.1 - Atender aos requisitos mínimos do curso escolhido, conforme discriminado no Item 1 deste edital;

2.1.2 - Estar matriculado ou ser egresso do Ensino Médio.

### **3- DA INSCRIÇÃO**

3.1 — A inscrição pode ser realizada via Internet, no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=thZBVb6HCKieOqDp4aZTS9LM5iMVRT1Mrd1EWuDNp1FUOVhKWfCymUIKNzU5R1hRT1BMRENUUUXGSy4u>,

ou presencialmente no CEP de interesse, de acordo com o Anexo II.

3.1.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento de todo este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos indicados no Item 2, sob pena de estar impedido para fins de matrícula.

3.1.2- A inscrição realizada implica, além do disposto no subitem 3.1.1, na aceitação pelo candidato de todas as condições previstas neste Edital.

3.1.3- A inscrição é gratuita, inexistindo quaisquer taxas.

3.2 - O candidato interessado em participar deste processo de seleção deverá preencher a Ficha de Inscrição de modo on-line ou presencial, podendo inscrever-se e concorrer somente em UM dos cursos técnicos ofertados pelo Programa PSG do SENAC/MT, conforme discriminado na relação constante no Anexo 1 deste Edital.

3.3 - O candidato é o único responsável pelo preenchimento correto e completo da Ficha de Inscrição e por todas as informações prestadas a esse processo seletivo, inclusive no caso da “autodeclaração de renda”.

3.3.1 — Qualquer declaração dos dados na Ficha de Inscrição, na Autodeclaração de Renda e/ou apresentação de documentos que sejam falsos ou inexatos determinarão cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

3.4 - O SENAC/MT não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.5 — É de responsabilidade exclusiva do candidato a qualidade de conexão de sua internet (estabilidade, velocidade, etc.) e do equipamento que utilizará para realizar sua inscrição neste certame, não sendo o Senac/MT responsável por arcar prejuízos advindos por quaisquer intercorrências que impeçam ou atrasem essa inscrição e nem pelas despesas dessa conexão u pelo uso de aparelhos (computadores, tablets, celulares, etc.).

3.6 - Não há limite em relação à quantidade de vezes que um candidato possa ser beneficiado por cursos técnicos, desde que atenda aos requisitos do Programa. Porém, em cada processo seletivo, o candidato deverá optar por um único curso ofertados e em apenas uma das Unidades Ofertantes.

3.7 - Em hipótese alguma o candidato poderá ser matriculado em mais de dois cursos concomitantemente, independentemente do ano em que participou do processo seletivo de PSG.

#### **4 - DA SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO**

4.1 - A seleção dos candidatos para os cursos do Programa Senac de Gratuidade (PSG) será realizada considerando os seguintes critérios:

- a) Preenchimento da ficha de inscrição;
- b) Avaliação escrita classificatória;
- c) Relação por curso oferecido, conforme a disponibilidade de vagas;

4.1.2 - O preenchimento das vagas de cada curso obedecerá rigorosamente aos critérios de seleção até completar a quantidade de vagas disponíveis.

4.1.3 - Em caso de empate na avaliação classificatória, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

- a. Maior, idade,
- b. Melhor desempenho em disciplinas específicas.

Se os critérios anteriores não forem suficientes para desempatar, será realizado um sorteio público.

4.1.4 - Caso ocorram cancelamentos, desistências ou evasões, até 05 (cinco) dias úteis do início do curso, as vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos reservas.

4.1.5 - Mesmo após o preenchimento das vagas imediatas disponibilizadas para cada curso, a avaliação classificatória poderá ser reaplicada para preenchimento de vagas remanescentes.

#### **5- DOS PROCEDIMENTOS**

5.1 - As vagas destinadas aos cursos previstos neste Edital serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo rigorosamente ao número de vagas, por opção de curso e de turno.

5.2 - O SENAC-MT, mediante as inscrições realizadas e critérios da Seleção/Classificação, emitirá relação contemplando o Resultado de Classificação e divulgará conforme item 6 - DO RESULTADO.

5.3 - O SENAC-MT divulgará o Resultado de Classificação, ficando o candidato selecionado/classificado, até o limite das vagas ofertadas, convocado a apresentar a documentação exigida no item 7 - Da Matrícula - no prazo estabelecido no Anexo II, deste Edital.

**Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial**  
**Administração Regional em Mato Grosso**

Av. Historiador Rubens de Mendonça, esquina com Rua C, Quadra 04,  
LT07, S/N, Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78049-005  
Tel.: (65) 3614-2450 | E-mail: regional@mt.senac.br | www.mt.senac.br

5.4 O Candidato não poderá efetuar a matrícula nos cursos ofertados no presente Edital na hipótese de ter se matriculado em outro curso do PSG - Programa Senac de Gratuidade e sua situação final seja igual a "Desistente ou Evadido", no intervalo de ocorrência inferior a carência de 6 (seis) meses.

5.5 - No caso de o candidato selecionado/classificado não apresentar os documentos para a matrícula, reserva-se ao SENAC/MT o direito de convocar o (a) candidato (a) reserva, obedecida a ordem de classificação, a apresentar a documentação exigida e, em caso de comprovação, ocupar a vaga disponível.

5.4.1 - Quando da convocação de candidato reserva, a mesma será realizada via telefone, o qual foi informado pelo próprio candidato quando do preenchimento da Ficha de Inscrição on-line.

## **6- DO RESULTADO**

6.1 - O Resultado de Classificação, contemplando a relação dos candidatos classificados e reservas dessa seleção, serão divulgados nos Murais da(s) Unidade(s) Educacional(ais) do Senac-MT e no site do SENAC-MT conforme endereço eletrônico: <https://www.mt.senac.br/#>.

## **7- DA MATRÍCULA**

7.1 Após a publicação do Resultado de Classificação, o candidato selecionado/classificado deverá comparecer no local de realização do curso para o qual se inscreveu no endereço citado no Anexo 1, em dias úteis do período de matrícula indicado no Anexo 2 deste Edital, munido da seguinte documentação:

- a) Termo de Compromisso (impresso pelo SENAC no ato da matrícula);
- b) Formulário de Inscrição no PSG (impresso no ato da matrícula);
- c) Autodeclaração de Renda (impresso no ato da matrícula);
- d) Carteira de identidade (original e 1 cópia);
- e) CPF (original e 1 cópia);
- f) Comprovante de endereço atual (original e 1 cópia);
- g) Comprovante de escolaridade (Certificado de Conclusão ou Declaração Escolar ou Histórico Escolar, desde que haja registro de conclusão - original e cópia;

7.1.1 - Os documentos solicitados deverão ser entregues no ato da matrícula. Caso não sejam entregues até este prazo, o aluno não terá sua matrícula Efetivada e as vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição dos candidatos reservas.

7.1.2 - Será considerado desistente e terá sua matrícula cancelada, o aluno que faltar o primeiro dia de aula e não justificar dentro deste prazo, sendo automaticamente substituído;

7.1.3 - O candidato reserva somente será convocado se não forem preenchidas as vagas disponíveis indicadas no Anexo 1 pelos candidatos selecionados/classificados.

7.2-No ato da matrícula, o candidato além da Autodeclaração de Renda, deverá firmar o Termo de Compromisso, a Ficha de Inscrição no PSG e o Contrato de Serviços Educacionais.

7.3 O candidato menor de 18 anos deverá comparecer acompanhado do responsável legal. O responsável deverá apresentar RG e CPF (cópia) e assinar todos os documentos junto com o candidato.

7.4 — Decairá do direito à vaga o candidato selecionado/classificado (e/ou reserva, se convocado) que, no prazo estabelecido, não comprovar ou deixar de entregar, no todo ou em parte, a documentação exigida, conforme descrito no subitem 7.1.

7.5 — Inexiste qualquer possibilidade de prorrogação do prazo já estipulado neste edital para entrega dos documentos.

## **8- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - As inscrições realizadas no processo de Recrutamento, Seleção, Inscrição e Matrícula do Edital N° 002/2024, não serão consideradas para processos futuros;

8.2 - A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PSG definidas neste documento;

8.2.1. Os candidatos podem ser desclassificados/eliminados do processo caso:

- a) Preencher seus dados com informações divergentes às constantes no CPF e RG;
- b) Não aceite dos termos de matrícula;
- c) Esteja matriculado em 2 (dois) cursos concomitantes;
- d) Não atenda os pré-requisitos exigidos do curso escolhido.

8.3 - Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independentemente da justificativa;

8.3 - O candidato é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes da inscrição, da matrícula e dos documentos apresentados, sujeitando-se à desclassificação e/ou ao cancelamento da matrícula se restar comprovada situação fática divergente à documentada quando se matriculou, sem prejuízo de demais consequências legais do ato.

8.4 - À Instituição reserva-se o direito, a seu critério, de adiar ou remanejar turmas e cancelar no caso de não completar o número de alunos previstos para a turma ou por outras questões internas emergenciais que impeçam a realização da turma;

8.5 - O início das aulas serão conforme data divulgada no Anexo 1 deste Edital. Caso haja necessidade de mudança de data, o Setor de Atendimento comunicará via telefone informado no ato da matrícula pelo candidato.

8.6 - A Instituição se reserva ao direito de alterar o cronograma da turma (período de matrícula, dias da semana, período do curso, horário, carga horária e pré-requisitos) devido a qualquer situação, apenas publicando comunicado por meio do site da instituição.

8.9 - Não haverá concessão de qualquer tipo de auxílio financeiro aos alunos matriculados e caberá ao mesmo a responsabilidade de arcar com os custos inerentes ao seu transporte, alimentação e/ou qualquer outro.

8.10 - Não caberá recurso para revisão no processo seletivo ou para ingresso de novos candidatos.

8.11 - O candidato declara estar ciente de que seus dados pessoais serão tratados, sendo o Senac/MT o controlador, nos termos do artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), coleta e promove tratamento de dados pessoais nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 10 e 11, inciso II, dessa Lei, em especial para fins de execução do objeto do contrato, cumprimento de obrigações legais e regulatórias, bem como para o exercício de direitos e atendimento de seus interesses legítimos, observadas as estritas finalidade e necessidade de tratamento, obrigando-se pelo integral cumprimento dessa legislação, adotando todas as cautelas e as medidas de proteção e segurança de dados pessoais.

8.10 - Os casos omissos deste Edital, serão analisados pela Instituição oportunamente.

8.11 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXOS => preenchimento por parte dos CEPS

**ANEXO I** - Quadro de vagas curso/CEP.  
**ANEXO II** - Cronograma de execução do processo de seleção PSG- EDITAL.

## ANEXO I

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024 PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG - SENAC/MT

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, torna pública o quadro de vagas do Edital nº 02/2024, que trata da abertura de vagas para o Curso Técnico EM LOGÍSTICA, por meio do Programa Senac de Gratuidade – PSG.

Curso	Quantidade de Vagas	Centro de Educação Profissional
Curso Técnico em LOGÍSTICA	30	BARRA DO GARÇAS

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PSG- EDITAL  
02/2024.**

<b>EVENTO</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do Edital	04/03/2024
Período de inscrição online <a href="https://www.mt.senac.br/#">https://www.mt.senac.br/#</a>	Das 11h do dia 04/03/2024 até às 22h do dia 11/03/2024
Divulgação da Lista dos Inscritos e da Lista e Espera por ordem de inscrição	Às 9h do dia 12/03/2024
Aplicação da Avaliação	14/03/2024 das 19h às 22h
Período de matrícula presencial ou matrícula web	15/03/2024 até 22/03/2024 (Segunda a sexta-feira das 08h às 22h)
Início das Aulas	25/03/2024

**Todo este edital é regido pelo horário oficial de Brasília-DF.**

**LINK DIRETO P/ O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:**

[https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=thZBVb6HCkieOqDp4aZTS9LM5iMVRT1MrD1EWuDNp1FUOVhKWfCymUIKNzU5R1hRT1BMRENUU  
UxGSy4u](https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=thZBVb6HCkieOqDp4aZTS9LM5iMVRT1MrD1EWuDNp1FUOVhKWfCymUIKNzU5R1hRT1BMRENUU<br/>UxGSy4u)



**Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial**  
**Administração Regional em Mato Grosso**

Av. Historiador Rubens de Mendça, esquina com Rua C, Quadra 04,  
LT07, S/N, Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78049-005  
Tel.: (65) 3614-2450 | E-mail: [regional@mt.senac.br](mailto:regional@mt.senac.br) | [www.mt.senac.br](http://www.mt.senac.br)